



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 333, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante, revoga portaria nº 324, de 13 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Bel. Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 131 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Decreto nº 421, de 03 março de 2005.

Considerando a denúncia formalizada pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Coordenadora do Centro de Saúde do Município de Igaratinga, documento datado de 23 de janeiro de 2017, que denuncia a ação irregular no exercício da função de enfermeira, pela servidora abaixo qualificada,

Resolve:

Art.1º.- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista nos artigos 139 da Lei nº 012/2007– Lei que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, atribuindo a servidora Raquel Cristina de Faria Alves, enfermeira, com o cargo MASP Nº 912-1, do quadro efetivo, conduta atribuída: No dia 11/01/17, durante seu trabalho como enfermeira, aplicou em um paciente sob seus cuidados medicamento fora da prescrição médica.

Art. 2º. - Para o cumprimento ao disposto no art. anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores estáveis: Geni Maria de Oliveira, MASP 260-7, cargo de Auxiliar de Saúde I, José Henriques de Faria, MASP 425-1 cargo de Motorista e Mauro de Almeida Vieira, MASP 909-1, cargo de Servente Contínuo, presidida pela primeira e secretariado pelo segundo, sendo o terceiro vogal, sendo todos os servidores efetivos integrantes do quadro desta municipalidade.

Art. 3º. - Para bem cumprir suas atribuições a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 4º. – A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. – A denúncia contra a Servidora está devidamente clara na comunicação feita a este gestor, cuja peça integra o processo que trata esta portaria, que será dada a investigada amplo acesso.

Art. 6º. – Fica revogada a portaria nº 324, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 7º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 10 de abril de 2017.



Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO